**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 202/17**

Determina a publicação eletrônica da lista de espera para vagas nas creches e escolas da educação infantil no âmbito do município de Araraquara.

Art. 1º Constitui informação de interesse coletivo ou geral, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do art. 7º da Lei nº 7.918, de 08 de abril de 2013, estando submetida às regras de acesso à informação estabelecidas nas mencionadas leis, a lista de espera para vagas nas creches e escolas da Educação Infantil no âmbito do município de Araraquara.

Parágrafo único. Constitui conteúdo mínimo da informação especificada no *caput* deste artigo:

I – abreviação do nome da criança, bem como a data de seu nascimento;

II – o nome do responsável pela criança que efetuou a solicitação de vaga;

III – a data em que foi solicitada a vaga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 31 de julho de 2017.

**PASTOR RAIMUNDO BEZERRA**

Vereador